



Portaria N.º 092, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o horário de expediente no IPSJON Exclusivamente no horário Especial de fim de Ano/2024, período de 23 à 31.12.2024.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se estabelecer horário Especial de Fim de Ano;

Considerando que todo o recurso economizado pelo IPSJON colabora para contribuir com a melhoria da “saúde” financeira do Instituto e certamente dos seus funcionários, inclusive os servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas;

Considerando que a alteração de horário do funcionamento do IPSJON não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do servidor e colaborará de forma eficaz para a economia saudável do IPSJON, e certamente dos órgãos integrados sendo: PMJN (sede) e CMJN que estão também trabalhando no mesmo horário específico.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON excepcionalmente no período de 23 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, será de 07h às 13h.

Art. 2º - Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 23.12.2024.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 20 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.



Portaria N.º 092, de 20 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre o horário de expediente no
IPSJON Exclusivamente no horário Especial
de fim de Ano/2024, período de 23 à 31.12.2024.**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de
Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas
atribuições legais;**

**Considerando a necessidade de se estabelecer
horário Especial de Fim de Ano;**

**Considerando que todo o recurso economizado
pelo IPSJON colabora para contribuir com a melhoria da “saúde” financeira do
Instituto e certamente dos seus funcionários, inclusive os servidores públicos
Ativos, Inativos e Pensionistas;**

**Considerando que a alteração de horário do
funcionamento do IPSJON não trará qualquer prejuízo ao atendimento público
do servidor e colaborará de forma eficaz para a economia saudável do IPSJON,
e certamente dos órgãos integrados sendo: PMJN (sede) e CMJN que estão
também trabalhando no mesmo horário específico.**

RESOLVE:

**Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON excepcionalmente
no período de 23 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, será de 07h às 13h.**

**Art. 2º - Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas
ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada
específica do próprio cargo.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
gerando efeitos a partir de 23.12.2024.**

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 20 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.**


**LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.**



Portaria N.º 091, de 20 de dezembro de 2024
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo do IPSJON para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios sem prejuízo de suas atribuições atuais, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município João Neiva (IPSJON).

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de suprir as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Guilherme Paulini Fachetti**, ocupante do cargo efetivo de **Controlador**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios, sem prejuízo de suas atribuições atuais.

Art. 2º - O servidor, no exercício da função do cargo supracitado, perceberá a remuneração constante do padrão CC-III, previsto no inciso IV, do art. 3º da Lei Municipal nº **3.560/2023**, na forma do § 2º do artigo 5º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e gera efeitos a partir **18 de dezembro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em **20 de dezembro de 2024**.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em **20 de dezembro de 2024**.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro